



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano reuniu-se em 13 de outubro de 2022 e definiu a presente:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

Que disciplina os procedimentos para aproveitamento dos créditos para atividades complementares.

1. Das orientações gerais

- 1.1. As solicitações de aproveitamento das atividades complementares serão realizadas exclusivamente através do sistema SAGITTA.
- 1.2. Os interessados deverão anexar na solicitação um arquivo único em PDF contendo:
 - 1.2.1. Currículo lattes atualizado e contendo todas as atividades da solicitação.
 - 1.2.2. Comprovantes do atendimento aos requisitos desta instrução normativa devidamente identificados.

2. Dos créditos por publicação

- 2.1. Serão concedidos créditos por publicação de artigos completos em revistas científicas (submetidos após o ingresso do discente no PPG) de reconhecida qualidade. Os artigos precisam ser relacionados à temática ou área de conhecimento na qual a dissertação esteja sendo desenvolvida.

Tabela 1. Distribuição dos créditos por publicação.

Item	Créditos
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science ou Scopus, no qual o aluno seja primeiro autor e seja em conjunto com o orientador.	04
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science ou Scopus, no qual o aluno seja primeiro autor e seja em conjunto com algum docente credenciado no PPGCMH (artigo sem a presença do orientador ou coorientador).	03
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science ou Scopus, no qual o aluno seja primeiro autor, sem a presença de docentes do PPGCMH.	02
Artigo publicado em periódico indexado na Pubmed ou Scielo, no qual o aluno seja primeiro autor e seja em conjunto com o orientador.	03
Artigo publicado em periódico indexado na Pubmed ou Scielo, no qual o aluno seja primeiro autor e seja em conjunto com algum docente credenciado no PPGCMH (artigo sem a presença do orientador ou coorientador).	02
Artigo publicado em periódico indexado na Pubmed ou Scielo, no qual o aluno seja primeiro autor, sem a presença de docentes do PPGCMH.	01

3. Trabalhos e eventos científicos (limite 2 créditos)

- 3.1. Também poderão ser concedidos créditos para apresentações/publicação de trabalhos em eventos científicos, relacionados à temática ou área de conhecimento na qual a dissertação esteja sendo desenvolvida.

Tabela 2. Créditos por trabalhos publicados em ANAIS de evento científico.

Item	Requisitos	Créditos/trabalho
Resumo publicado como primeiro autor em ANAIS de evento científico internacional.	ANAIS devem ter ISBN ou ISSN	0,75
Resumo publicado como primeiro autor em ANAIS de evento científico nacional	ANAIS devem ter ISBN ou ISSN	0,50
Resumo publicado como primeiro autor em ANAIS de evento científico regional	ANAIS devem ter ISBN ou ISSN	0,25
Resumo publicado como primeiro autor em ANAIS de evento científico local	ANAIS devem ter ISBN ou ISSN	0,125

4. Dos créditos para outras Atividades (limite 2 créditos)

4.1. Diversas outras atividades poderão render créditos aos discentes, desde que possuam anuência formal do respectivo orientador, tais como:

Tabela 3. Dos créditos para outras atividades.

Item	Requisitos	Créditos
Certificados de treinamento e cursos.	Certificado de no mínimo 30 horas.	01
Estágio docente supervisionado não obrigatório	Certificado de no mínimo 45 horas	01
Estágio acadêmico em outra Instituição de Ensino Superior na mesma área de atuação.	Certificado de no mínimo 20 horas.	01
Participação em comissão organizadora de eventos do PPGCMH.	Certificado de no mínimo 30 horas.	01
Participação como ouvinte em congressos Nacionais (Congressos Brasileiros ou equivalentes) ou Internacionais	Certificado de no mínimo 15 horas.	01
Participação de discentes em reuniões convocadas pela coordenação do PPGCMH	Não ter nenhuma falta no período de 18 meses	01
Representação discente no colegiado	Mínimo de um ano	02

- 4.2. Outros documentos poderão ser apreciados pelo colegiado e as deliberações servirão como jurisprudência para futuras ocorrências.
- 4.3. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 4.4. Os alunos das turmas 2020 e 2021 permanecerão utilizando a instrução normativa anterior.